



Política de
Investimentos
PI - 2025 a 2029



Plano de Contribuição Definida - PCD

O PCD está estruturado sob o regime de capitalização, com reservas individuais, cujo índice de referência é equivalente à variação do IPCA acrescida de 3,7% a.a. Nesse sentido, o principal aspecto na definição das diretrizes de investimentos é melhorar a relação risco/retorno, sem assumir riscos desnecessários, com consistência nos retornos, observadas as necessidades de liquidez do plano.

Apesar de tratar-se de plano na modalidade de contribuição definida, o PCD já apresenta fluxo significativo de pagamento de benefícios, o que aumenta a relevância da necessidade do gerenciamento da liquidez para atender os descasamentos de fluxo de entrada e de saída de um mês para o outro ao longo do tempo. Nesses casos, costuma-se priorizar o uso de investimentos em renda fixa atrelados a taxas de juros de curtíssimo prazo, que estão menos sujeitas a variações de preço.

Apesar dos esforços para construção de uma carteira de ativos eficiente, baseada na diversificação e desconexão de riscos, a relevante alteração de legislação introduzida pela Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024, permitiu a contabilização de NTN-B com prazo acima de 5 anos, como título mantido para o vencimento, conferindo à carteira de investimentos maior previsibilidade de retornos aliado ao menor risco incorrido; possibilitando o atingimento dos objetivos do Plano com menor diversificação. Para cumprimento do quesito de capacidade financeira requerido pela legislação, foi realizado um criterioso estudo fluxo financeiro do Plano, dadas as regras de saída mais flexíveis, de forma a definir o vencimento dos títulos e a quantidade de títulos adquirida.

As alocações estratégicas dos recursos do plano para os próximos cinco anos, a seguir discriminadas, resultam da combinação dos resultados do modelo de macroalocação, das alterações introduzidas pela Resolução CNPC nº 61 e das expectativas individuais para cada segmento de aplicação. Além disso, são validadas mediante o processo de avaliação, discussão e formulação da PI.

Segmento de aplicação	dez/24		2025-2029
	R\$ milhões	% RG	Alvo (% RG)
Renda fixa	179,7	68,8	81,4
Renda variável	25,8	9,9	8,2
Estruturado	16,3	6,3	3,3
Imobiliário	12,9	4,9	-
Operações com participantes	1,4	0,5	0,3
Exterior	25,2	9,6	6,8

Os limites por segmento, nos termos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994 e pela presente Política são os seguintes:

Segmento de aplicação	Limite – PI			Limite máximo
	Mínimo	Alvo	Máximo	
Renda fixa	25,0	71,0	100,0	100,0
Renda variável	0,0	9,5	50,0	70,0
Estruturado	0,0	4,6	15,0	20,0
Imobiliário	0,0	4,6	20,0	20,0
Operações com participantes	0,0	0,3	5,0	15,0
Exterior	0,0	10,0	10,0	10,0

Em % dos RG

Vale destacar que as alocações-alvo estão na esfera estratégica, sendo que as alocações nos segmentos podem ter variações de ordem tática, a partir da avaliação dos preços relativos dos ativos ao longo do ano.



As rentabilidades anuais e acumulada nos últimos cinco anos, consolidadas do plano e por segmento de aplicação são as seguintes:

Segmento de aplicação	Rentabilidade - %					Acumulada no período
	2020	2021	2022	2023	2024	
PCD	6,53	0,99	4,83	13,92	0,96	29,71
Renda fixa	5,64	2,37	7,19	14,61	1,09	34,30
Renda variável	5,09	-6,97	2,63	23,23	-9,61	11,76
Estruturado	-1,27	2,75	14,73	5,67	6,40	30,86
Imobiliário	n/a	-11,21	-2,37	28,95	-17,51	-7,79
Operações com participantes	11,12	16,36	15,26	9,20	9,63	78,41
Exterior	51,83	37,99	-14,04	0,26	34,22	142,35

Aprovação:

Ata Conse-2025/674, de 28 de março de 2025.



-  0800 704 0494
-  www.centrus.org.br
-  ouvidoria@centrus.org.br
-  (61) 9 8138 8995